

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2018

EIXO I – SALÁRIO E BENEFÍCIOS

1. Isonomia com a média salarial das carreiras de nível superior do GDF (Meta 17 do Plano Distrital de Educação – PDE).
2. Garantia de que o pagamento das gratificações atuais incida sobre o padrão/etapa em que o/a professor/a-orientador/a estiver posicionado/a.
3. Extensão do pagamento da Gratificação de Atividade de Alfabetização (GAA) a todos/as os/as professores/as, coordenadores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais que atuem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA).
4. Cumprimento da Lei nº 5.105/2013 – pagamento da sexta parcela (setembro/2015).
5. Aumento dos percentuais entre os padrões das tabelas verticais e os percentuais entre as etapas das tabelas horizontais (especialização, mestrado e doutorado).
6. Garantia do pagamento da Gratificação de Atividade de Ensino Especial (GAEE) aos/às professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais de escolas regulares que atendam a estudantes diagnosticados com transtorno ou com deficiência.
7. Ampliação da participação da educação pública nos recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal.
8. Ampliação dos investimentos em educação pública de 25% para, no mínimo, 30% da arrecadação do GDF (Meta 20 – Estratégia 20.6 PDE).
9. Incentivo financeiro ao/à professor/a e pedagogo/a-orientador/a que chegar ao último padrão do Plano de Carreira e não tiver a idade para se aposentar.
10. Garantia do adiantamento com parcelamento de férias.
11. Equiparação do valor do auxílio-alimentação dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais ao dos valores pagos aos/às servidores/as da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).

12. Equiparação do valor do auxílio-creche integral dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores educacionais aos valores pagos aos/às servidores/as da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF).
13. Criação de auxílio para locomoção dos/as professores/as itinerantes entre as unidades de ensino.
14. Possibilidade de fazer a opção de recebimento do auxílio-natalício (13º salário) no mês de aniversário ou em dezembro.
15. Garantia do direito à GAEE e à insalubridade a professores/as e orientadores/as que trabalham com estudantes em classes hospitalares ou em atendimento domiciliar.
16. Implantação do plano de saúde pago, integralmente, pelo GDF.
17. Garantia de que o Governo do Distrito Federal (GDF) institua programa de moradia para os/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais.
18. Implantação imediata de escala para gozo da licença-prêmio.
19. Implantação do cronograma de pagamentos dos precatórios e das pendências financeiras da categoria.
20. Normatização da utilização de títulos precatórios individual e, coletivamente, para abater e/ou quitar dívidas com o GDF.
21. Alteração da lei dos precatórios a fim de elevar dos atuais dez salários mínimos para quarenta salários mínimos.
22. Cobrança da garantia da previsão orçamentária e financeira para a execução do pagamento dos exercícios anteriores.
23. Pagamento da GAA aos professores de 20 horas que substituem professores em redução de carga.
24. Recomposição do Fundo Previdenciário e que o GDF deposite os valores sacados.
25. Extensão do pagamento de GAA a todos/as os/as professores/as e coordenadores/as educacionais que atuem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Primeiro Segmento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), independentemente de haver estudante em fase de alfabetização.
26. Execução dos acertos financeiros, incluindo o pagamento das licenças-prêmio em pecúnia, conforme prazo estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011 (LC 840/11).
27. Estabelecimento de um cronograma de pagamento para precatórios e agilidade no pagamento das ações de prioridade.

28. Garantia da aposentadoria especial para as/os pedagogos/as que atuam na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA), SEE e Sala de Recurso.
29. Aumento substancial do auxílio-saúde

EIXO II – QUALIDADE SOCIAL/GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

30. Protocolamento, de imediato, da Lei de Responsabilidade Educacional, Lei do Sistema Distrital de Educação, da Lei de Revisão da Gestão Democrática, do Custo Aluno-Qualidade (CAQ) e do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) que estão previstos no PDE.
31. Realização de concurso público e garantia da nomeação de orientadores/as educacionais e professores/as, com oferta de vagas correspondentes à totalidade das carências da rede pública de ensino.
32. Garantia da redução da regência de classe em 20%, conforme a Lei nº 5.105/2013, aos/às professores/as que comprovarem 20 anos de regência, incluindo aí, a contabilização do tempo de sala de aula no magistério público de outros estados e municípios, sem a necessidade de aguardar o/a professor/a substituto/a.
33. Ampliação da licença paternidade para seis meses, até mesmo para os/as adotantes.
34. Garantia do atendimento psicológico aos/às profissionais do magistério readaptados/as, conforme necessidade, quando retornarem ao trabalho.
35. Garantia do cumprimento do programa nacional de merenda escolar, atendendo às necessidades nutricionais de cada faixa etária.
36. Garantia do acesso à internet a todas as escolas para viabilizar as condições de trabalho e atividades escolares, como, por exemplo, o diário.
37. Garantia de que as turmas (classes) inclusivas e de integração inversa tenham, obrigatoriamente, monitor e/ou bidocência no período integral de regência.
38. Garantia da oferta das disciplinas Música, Artes Cênicas, Artes Visuais e Dança, Educação Física e Língua Estrangeira ministradas por professores/as habilitados/as (específicos e não polivalentes) para todas as modalidades de ensino.

39. Melhoria da segurança nas unidades educacionais por meio de investimentos e da integração dos órgãos de segurança e da assistência social com as escolas.
40. Construção, ampliação e reforma de escolas em todas as cidades.
41. Ampliação da rede de atendimento com creches públicas adaptadas às novas tecnologias, garantindo a gestão pública e os profissionais concursados do magistério público do DF.
42. Garantia de que as escolas de EJA que funcionam no noturno tenham uma creche próxima à escola ou uma sala-creche na própria escola.
43. Instalação e garantia de manutenção e substituição de peças, equipamentos/ferramentas de acordo com as novas tecnologias de laboratórios de informática, ciências (Física, Química e Biologia) e Matemática com professores/as habilitados/as nas áreas em todas as escolas, bem como a garantia da regulamentação dos laboratórios.
44. Garantia de que a Escola de Música tenha polos em todas as Regionais.
45. Ampliação do atendimento da EJA nos turnos diurno e noturno, nos três segmentos e em todas as cidades do DF para estudantes com idade mínima de 18 anos.
46. Ampliação do atendimento do ensino regular noturno.
47. Implantação da Universidade Distrital, garantindo a participação da sociedade civil organizada (Meta 12 – PDE).
48. Garantia da oferta de Ensino Médio regular integrado à educação profissional em todas as Regiões Administrativas (RA).
49. Garantia de 50% da jornada para a coordenação pedagógica.
50. Que a SEEDF tenha, obrigatoriamente, os dados atualizados para efeito de aposentadoria de todos/as os/as professores/as, orientadores/as e pedagogos/as.
51. Estabelecimento do número de estudantes por sala de aula, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Conae 2010 e nas resoluções da Confederação Nacional dos trabalhadores em Educação (CNE), bem como a garantia do quantitativo de estudantes das unidades socioeducativas em modulação específica.

52. Reforma das escolas em todas as RA.
53. Garantia de maior investimento para as escolas de Educação Infantil, adequação de estrutura física e do mobiliário para um atendimento de melhor qualidade às crianças de 4 e 5 anos, de acordo com o que determinam os parâmetros curriculares da Educação Infantil.
54. Criação, recuperação e ampliação do funcionamento dos Centros Interescolares de Línguas (CIL) em todas as RA.
55. Atualização e recuperação das bibliotecas e salas de leitura, bem como a garantia dos/as profissionais nesses respectivos espaços.
56. Defesa das diretrizes curriculares de Educação no Campo.
57. Garantia da CPI aos coordenadores pedagógicos individual aos coordenadores pedagógicos locais (UE).
58. Luta contra a Lei da Mordaza, em defesa da autonomia docente e da efetivação de uma educação crítica nas escolas.
59. Luta pela revogação da Contrarreforma do Ensino Médio.
60. Luta pela revogação da BNCC.
61. Garantia de máquinas duplicadoras em todas as escolas e impressoras nas salas dos/as professores/as para imprimir as matrizes.

Ø Escolas-Parque:

62. Garantia da implantação e do funcionamento das Escolas-Parque em todas as cidades do Distrito Federal.
63. Universalizar o atendimento de todas as crianças matriculadas nas Escolas Classe da Regional de Ensino do Plano Piloto em Escolas Parque no regime de complementaridade, conforme o Plano Educacional de Anísio Teixeira proposto para a cidade de Brasília – DF.
64. Garantia de jornada ampliada para todos os/as professores/as das Escolas Parque.
65. Discutir e revisar, com participação do Sinpro-DF e da comunidade escolar das Escolas Parque, as DIRETRIZES PEDAGÓGICAS e OPERACIONAIS para a educação em tempo integral nas unidades escolares da rede pública de ensino do DF/ 2018.

Ø Ensino Especial:

66. Redução do número de estudantes em classes inclusivas, para isso:
- Garantir, na estratégia de matrícula, a redução de turma para os/as estudantes que ainda estão em avaliação diagnóstica e que sairão do Ensino Especial para escolas regulares.
 - Garantir que os/as estudantes oriundos do 156, para ingresso na Educação Especial, com diagnósticos fechados para atendimento exclusivo, sejam, preferencialmente, atendidos no Centro de Ensino Especial.
67. Garantia da manutenção, apoio e investimentos ao Programa de Educação Precoce na SEEDF, incluindo nas unidades que funcionam fora dos Centros de Ensino Especial em Centros de Educação Infantil e CAICs.
68. Garantia de que os Centros de Ensino Especial e as Escolas de Inclusão tenham, em parceria com outras instituições, equipes multidisciplinares formadas pelas seguintes áreas: Pediatria, Serviço Social, Odontopediatria, Neuropediatria, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Pedagogia e Educação Física. Garantia de que todas as escolas da rede pública de ensino tenham condições estruturais para o acesso dos/as estudantes, professores/as e membros da comunidade com deficiência.
69. Manutenção e melhorias das estruturas dos Centros de Ensino Especial, construção de novos centros, bem como garantia das adaptações de acessibilidade e acomodação dos estudantes.
70. Garantia de que o diagnóstico do estudante com deficiência deve permanecer sob responsabilidade da equipe de apoio educacional.

Ø Educação Integral:

71. Garantia de que as novas escolas sejam construídas a partir de projetos de engenharia que contemplem os espaços físicos necessários para a ampliação da educação e tempo escolar.
72. Garantia de que todos os/as profissionais que atuam nas escolas de tempo integral sejam concursados/as.
73. Garantia de que a redução do número de estudantes na estratégia de matrícula das turmas de educação integral.
74. Garantir a educação integral como proposta da rede pública de ensino.

75. Garantia de que as escolas sejam, devidamente, estruturadas para o atendimento em tempo integral: vestiários, refeitório, alimentação adequada oriunda da agricultura familiar, quadra esportiva coberta, salas de leitura, armários para estudantes e auditório.

Ø Educação de Jovens e Adultos (EJA):

76. Elaboração e aquisição de material didático dirigido a jovens e adultos.
77. Ter, como parâmetro, das diretrizes da EJA aprovado, coletivamente, em 2014 e um currículo diferenciado que atenda aos/às estudantes jovens com alto nível de vulnerabilidade social.

Ø Sistema Prisional, Medidas Socioeducativas e Protetivas:

78. Reivindicação de programas suplementares de atendimento ao/à estudante, de forma a garantir recursos pedagógicos adequados e em quantidade suficiente; alimentação escolar, uniforme, saúde, atendimento psicológico; atendimento oftalmológico, incluindo aí o fornecimento gratuito de óculos.
79. Garantia, intersetorialmente, de equipes especializadas de apoio à aprendizagem para cada realidade, composta de pedagogo/a-orientador/a educacional, pedagogo/a, psicólogo/a e assistente social, incluindo aí as turmas de CDIS.
80. Implantação, no sistema público de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização aos jovens, adultos e idosos em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do DF, a modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAIT) na forma integrada à educação profissional.

Ø Professores/as em regime de contratação temporária:

81. Fim do sistema de pagamento horista.
82. Direito de apresentar atestados médicos, de acompanhamento e de participar de reunião de filhos, bimestralmente, em caso de acompanhamento.
83. Garantia da participação da Comissão de Negociação do Sinpro-DF na elaboração do termo do contrato temporário.
84. Garantia da participação em cursos de formação.

Ø Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem:

85. Garantia de espaços adequados para a atuação dos/as professores/as, psicólogo/a e pedagogo/a na instituição.
86. Garantia de que todas as escolas, independentemente do número de estudantes, tenham equipes especializadas de apoio à aprendizagem.
87. Previsão de diretrizes específicas para as EEAA que atuam nas escolas de educação do campo.
88. Incentivar a cultura de colaboração e conciliação das Equipes de Apoio à Aprendizagem Instituída – Serviço de Orientação Educacional, EEAA, Sala de Apoio à Aprendizagem e Sala de Recursos.
89. Prever diretrizes específicas para as EEAA que atuam nas escolas de Educação do Campo.

Ø Pedagogos/as e orientadores/as educacionais:

90. Garantia de um/a orientador/a para cada unidade de ensino, independentemente do número de estudantes; e a cada 300 estudantes, mais um orientador.
91. Ampliação do número de cargos no Plano de Carreira de 1.200 para 1.800 pedagogos/as-orientadores/as educacionais.
92. Garantia de espaços físicos adequados para os/as pedagogos/as-orientadores/as educacionais, conforme prevê a OP da Orientação Educacional, bem como dos recursos necessários para o bom funcionamento das atividades.
93. Retomada da luta pela Aposentadoria Especial dos Pedagogos/as, Orientadores/as Educacionais a partir das entidades nacionais que nos representam, como a CNTE e a CUT. Essa luta, entretanto, não pode estar dissociada da luta para derrotar, definitivamente, a contrarreforma da Previdência.
94. Implantação do atendimento psicopedagógico e das Salas de Recursos em todas as unidades escolares e modalidades de ensino nos três turnos.
95. Garantia do acúmulo por meio de concurso público de mais 20 horas como pedagogo/a-orientador/a educacional.
96. Garantia da Coordenação Coletiva semanal dos/as orientadores/as educacionais e pelo direito às Coordenações Pedagógicas Individuais (alteração do artigo 10º do Plano de Carreira – Lei 5.105/2013), ressaltando a importância desse espaço de reflexão e de construção da identidade do orientador educacional.

97. Garantia da formação continuada para orientadores/as educacionais, envolvendo GOE, Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (Eape) e Universidade de Brasília (UnB).

Ø Educação Física

98. Valorização da cultura corporal por meio da implantação da prática de Educação Física em todas as unidades escolares que atendem aos anos iniciais, garantindo estruturas adequadas nas unidades escolares e ampliando a inserção do/a professor/a de educação física nos anos iniciais, por meio do projeto educação e movimento e, com vistas, ao esporte paralímpico e/ou adaptado. Educação física como componente curricular obrigatório em todas as etapas da Educação Básica.
99. Preservação e fortalecimento da formação continuada e da permanência do/a professor/a de Educação Física na escola como jornada ampliada (40h de trabalho).
100. Contra a cobrança do CREF na Educação Física Escolar.
101. Quadras cobertas e reformas nos ginásios do DF.
102. Construção de espaços, estruturas e quadras poliesportivas cobertas adequadas para a prática de educação física em todas as escolas.

Ø Meio Ambiente

103. Ações para propiciar uma política de agricultura urbana nas escolas públicas do DF com a implantação de hortas comunitárias, com orientação sobre a temática ambiental, abordando áreas como economia solidária, segurança alimentar e nutricional, a questão hídrica e a necessária preservação do Bioma Cerrado e, ainda, a coleta seletiva em todas as escolas.
104. Estabelecimento de parceria permanente entre as Secretarias de Educação e de Meio Ambiente para estimular a educação ambiental e a preservação dos biomas brasileiros, bem como o combate à privatização da natureza.
105. Introdução de frutos do cerrado na alimentação escolar rural e urbana.
106. Construção de escolas sustentáveis ou de uma possível transição daquelas que tenham a intenção de promover tal mudança, visando à sustentabilidade.

Ø **Segurança nas Escolas:**

107. Garantia de uma política de segurança nas escolas que foque na humanização das ações e na prevenção, em vez de focar a repressão/militarização das escolas.
108. Cobrança de políticas públicas de combate à pobreza, incluindo o auxílio estudantil financeiro para iniciação científica, trabalhos artísticos e esportivos.
109. Construção de uma política de segurança e de conscientização sobre o uso de drogas que envolva o conjunto da comunidade, com foco na prevenção e na orientação.
110. Promoção de cursos de prevenção de acidentes para toda comunidade escolar.
111. Imediata implantação da Lei Distrital nº 4.626/11 (Promoção de Programa de Cultura de Paz e Direitos Humanos nas unidades escolares).

EIXO III – FORMAÇÃO

112. Reivindicação de um convênio permanente da SEEDF com a UnB (em todos seus programas) para mestrado e doutorado dos professores/as e orientadores/as com processo seletivo específico.
113. Garantia de um percentual do número de vagas nos Centros Interescolares de Línguas aos professores/as e orientadores/as aposentados/as.
114. Garantia, por meio do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (Eape), da oferta de cursos de formação continuada aos/às profissionais da carreira magistério público do DF.
115. Garantia de que os/as profissionais que ingressarem na carreira tenham cursos de integração ao magistério público do DF e programas de acompanhamento e avaliação, conforme Lei nº 5.105/ 2013.
116. Fortalecimento da Eape.
117. Descentralização da Eape com unidades em outras regiões administrativas.
118. Garantia, aos profissionais do magistério da Educação Básica, em especial aos/às que atuam em classes especiais e de inclusão, de cursos de formação oferecidos pela SEEDF e de forma descentralizada.

119. Valorização e fomento de produções acadêmicas dos/das próprios/as professores/as da rede pública de ensino por meio de pesquisas, relatos de experiências e projetos desenvolvidos na prática docente, mediante revista científica da própria da SEEDF.
120. Garantia de formação continuada aos/às profissionais da carreira do magistério público do DF a cursarem uma segunda graduação.
121. Garantia da formação continuada para orientadores/as educacionais, envolvendo GOE, Eape e UnB.
122. Garantia de formação continuada para professores/as da rede em Libras de acordo como previsto no artigo 13 da Lei nº 5.105/2013 (Plano de carreira do Magistério Público do DF).
123. Garantia de um percentual do número de vagas dos Centros Interescolares de Línguas (CIL) aos/às professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais da rede, com vistas à formação continuada da categoria.
124. Garantia da oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado aos/às profissionais da carreira do magistério público do DF, de acordo com as regras estabelecidas pelas Metas 13 e 14 PDE.

EIXO IV – SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

125. Garantia de representação paritária no Conselho de Segurança e Saúde de Trabalho, atribuindo a metade dos assentos no órgão às entidades sindicais.
126. Reconhecimento de nexos técnico-epidemiológico das doenças LER/Dort, depressão/Burnout e doenças vocais.
127. Cumprimento da política instituída no ano de 2012 e a resolução/proposição de temas contidos na respectiva política. Atendimento imediato do já previsto e publicado na legislação específica: Decreto nº 33.653, de 10/5/2012, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do DF. E Portaria nº 55, de 21/5/2012, que institui o Manual de Saúde e Segurança e Segurança no Trabalho, conforme parecer da Procuradoria do DF, por meio da SubSaúde, deve-se elaborar um decreto sobre a concessão dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade para os/as servidores/as.
128. Implantação de um sistema democrático de prevenção, promoção e proteção à saúde dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as, bem como projetos que promovam atividades físicas para os/as servidores/as da carreira do magistério público do DF.

129. Garantia de atendimento da junta médica, em até 5 dias, com a devida homologação desse período.
130. Implantação, até o quarto ano de vigência do PDE, de um sistema de promoção e proteção à saúde dos/as profissionais da educação para a redução dos riscos inerentes ao trabalho, conforme Convenção 155, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), do artigo 39, parágrafo 3º e artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal.
131. Elaboração de decreto sobre a concessão dos adicionais de insalubridade ou de periculosidade para os/as servidores/as, para regulamentar a LC 840, de 23/12/2011, em seu artigo nº 83, e reafirmado em parecer da Procuradoria do DF, por meio da SubSaúde.
132. Reestruturação dos serviços médico e odontológico da SEEDF, garantindo:
 - a) Ações preventivas e corretoras no campo da inter-relação saúde-trabalho.
 - b) Descentralização do atendimento do serviço médico e homologação dos atestados nas Coordenações Regionais de Ensino (CRE).
 - c) Que o/a professor/a, durante a perícia médica, seja acompanhado/a por um/a médico/a indicado/a por ele/a.
 - d) Implantação de política de sensibilização ao combate às práticas de assédio moral na SEEDF, bem como políticas de apuração das práticas dos profissionais envolvidos nessas ações.
133. Não rebaixamento de padrão devido ao gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS).
134. Criação de equipe multiprofissional para orientar e monitorar os/as servidores/as readaptados/as, incluindo aí no seu local de trabalho.
135. Ampliação do limite de atestado de comparecimento.
136. Ampliação do número de vagas professores/as e orientadores/as readaptados/as nas unidades de ensino.
137. Requisição de isonomia entre professor/a efetivo/a e contrato temporário em relação aos atestados médicos.
138. Cumprimento das leis destinadas à proteção e à prevenção de adoecimento, relacionadas às condições de trabalho das Pessoas com Deficiência (PCD).
139. Garantia da licença paternidade de 30 dias para os/as contratos/as temporários/as.

140. Defesa do Sistema Único de Saúde (SUS) com o melhoramento e a expansão dos programas públicos existentes e a criação de novos programas de saúde pública que atendam às novas demandas da sociedade.
141. Solicitação à SEEDF para instituir grupo permanente de trabalho para acolhimento de demandas relacionadas às incapacitações psicossomáticas com o objetivo de dar assistência e suporte ao/a servidor/a.
142. Ações que ensejem proposições à SEEDF para criação de equipe de saúde para percorrer, periodicamente, as unidades de educação da própria secretaria para realizar levantamentos e diagnósticos da saúde dos/as profissionais e dar encaminhamentos, como, por exemplo, prevenção às doenças.
143. Garantia de que a SEEDF cumpra o Programa Pós-Carreira que visa a apoiar/preparar os/as novos/as servidores/as para a aposentadoria, com orientações sobre finanças, salário e projetos de vida para além da vida profissional.
144. Ampliação, nas escolas públicas, do debate sobre as psicopatologias e medicalização na educação.
145. Inexigibilidade de compensação dos dias gozados por licença para acompanhamento de pessoas da família.